



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1160

Dê: 26 de janeiro de 2010.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a aumentar o número de vagas para o Cargo em Comissão, símbolo CC-05, do anexo IV da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O quadro de cargos de provimento em comissão, anexo IV da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido de 03 (três) vagas, conforme descrito abaixo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
08	Função de Natureza Administrativa	CC-05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27/01/2010
No Jornal Diário
| Ed. Nº _____ |